



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 447, de 16 de Julho de 1970.

Concede título honorífico de
cidadania e dá outras providencias:

O PREFEITO DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido a Professora RAIMUNDA ROCHA, pioneira do Ensino Primário neste Município, título honorífico de "Cidadã Parêlhense".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Parelhas,
16 de Julho de 1970.



Dr. Mauro Medeiros
PREFEITO.



Durval Barthelemy
Secretario.